



**LEI Nº. 1.221/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO QUE ABRIGA A “UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – GUSTAV ALBELBECK”, SITUADA NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
Transparência a Serviço da População  
PUBLICAÇÃO  
Este(a) LEI 1221/2016 foi publicado(a) no  
Átrio da Câmara Municipal, no período de  
09/12/2016 a 16/12/2016  
TARUMÃ . 09/12/2016  
Wuilverson H. Mossini

Art. 1º. – Passa a denominar-se **“UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – GUSTAV ALBELBECK”**, o espaço público localizado na Rua Canjarana, nº 78, vila das Árvores, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de identificação, e, o que for necessário para a identificação do local onde realizar-se-á o evento.

Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 08 de Dezembro de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 08 de Dezembro de 2016.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURIDICOS